



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 99002/2025

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Eletrônico nº 1633/2024** referente ao **Processo Pregão Eletrônico nº 99002/2025**, do tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**”, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, com valor estimado de



Sistema de Controle Interno - SCI

R\$ 1.284.155,29 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Celebrado pelas CONTRATANTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO com a vencedora do certame – empresa **PLANETA FOOD LTDA**, CNPJ: 17.094.543/0001-18.

Com base nos termos da Lei Federal 14.133/2021, dos Decretos municipais nº 15/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Barcarena e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos legais correlatos.

Observou-se que, após a publicação do edital e conforme o prazo estipulado no instrumento de convocação, **não** houve apresentação de pedido de esclarecimentos, tampouco impugnações ao edital. No entanto, o agente de contratação identificou um equívoco na data de abertura da sessão descrita na capa do edital o que resultou no 1º adendo, publicado nos mesmos meios de divulgação do edital no dia 16 de janeiro de 2025, o qual determinou novo prazo de abertura. Após a publicação do adendo não houve apresentação de pedido de esclarecimentos, tampouco impugnações ao edital.

Após a conclusão da etapa de lances e o julgamento das propostas das empresas melhor classificadas, procedeu-se com o "aceite" e o envio dos documentos de habilitação, momento em que **não** houve manifestada a intenção de interposição de recurso administrativo.

Mantendo favorável a habilitação das empresas supracitadas. Por fim, observada a economia, eficácia e celeridade do processo licitatório o valor final global negociado foi de **R\$ 664.831,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais)**, gerando uma economia para a Administração Pública de e **R\$ 619.324,29**



Sistema de Controle Interno - SCI

(seiscentos e dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), correspondente a aproximadamente **48,23%** do valor estimado.

Observou-se que, que o valor negociado informado no documento "Relatório Final" difere do valor apresentado pela empresa Planeta Food na proposta comercial. O valor correto é de R\$ 664.831,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais), e não R\$ 664.631,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais) como mencionado no relatório.

Declara ainda, que o **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 99002/2025**, encontra-se revestido de formalidades legais, contendo os requisitos mínimos para o andamento do processo cita-se: os of nº 612/2024 -GAB/SEMED, o DFD nº 22/2024 -SEMED, of. 109/2024-SEMAS – DFD nº 25/2024 - SEMAS, of 930/2024-GB/SEMUSB – DFD nº 041/2024, of 150/2024 -CONTRATOS/SEMADE– DFD016/2024, of 0168/2024 -BG/SEMUTE – DFD 0168/2024, o estudo técnico preliminar nº 029/2024, o termo de referência nº 058/2024, o edital e anexos, a declaração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a justificativa para não divulgação da IRP, o ato de designação do pregoeiro, o parecer jurídico nº 0132025/PGM/PMB, o termo de julgamento, o relatório final. Dessa forma, encontra-se, até o momento, apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno considera que, estando devidamente cumpridos os procedimentos previstos no pregão acima mencionado, o qual se encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a regularidade para a



Sistema de Controle Interno - SCI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, manifesto-me favoravelmente à homologação do **Pregão eletrônico nº 99002/2024**, caso assim seja do interesse público.

Barcarena-PA, 07 de fevereiro de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB